

ADVERTÊNCIA	UNIGRAF MATÃO LTDA ME	AV. SÃO PAULO, 207 - MATÃO	.00
MULTA	UNILAV COMÉRCIO e SERVIÇOS DE VESTUÁRIO LTDA.	R ANHANGÜEIRA, 6 - SANTANA DE PARNAÍBA	602.00
MULTA	UNILAV COMÉRCIO e SERVIÇOS DE VESTUÁRIO LTDA.	R ANHANGÜEIRA, 6 - SANTANA DE PARNAÍBA	602.00
ADVERTÊNCIA	UNIMED DE BEBEDOURO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	R: RUIBÃO JÚNIOR, 1102 - BEBEDOURO	.00
MULTA	UNION PEÇAS e SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	R AMADOR BUENO, 64 - MAUÁ	150.00
ADVERTÊNCIA	UNIPETRO AUTO POSTO LTDA.	AV. JOÃO AMADEU, 3470 - JAIÉS	.00
ADVERTÊNCIA	UNITERM DE SUMARÉ TRATAMENTO TÉRMICO LTDA	RUA IVO NAUFAL GANTUS, 74 84 - SUMARÉ	.00
ADVERTÊNCIA	UNITERM DE SUMARÉ TRATAMENTO TÉRMICO LTDA	RUA IVO NAUFAL GANTUS, 74 84 - SUMARÉ	.00
ADVERTÊNCIA	USIFERMAQ USINAGEM e FERRAMENTARIA LTDA	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA BUENO, 153 - ARARAQUARA	.00
MULTA	USIMAIS USINAGEM GERAL LTDA - ME	AV. PAULO ANTUNES MOREIRA, 881 - IPERÓ	150.00
MULTA	USINA AÇUCARERA FURLAN S/A	RODOVIA SP 304 - KM 143,5, 1 ZONA RURAL - SANTA BÁRBARA D'ESTE	7500.00
MULTA	USINA AÇUCARERA FURLAN S/A	RODOVIA SP 304 - KM 143,5, 1 ZONA RURAL - SANTA BÁRBARA D'ESTE	7500.00
ADVERTÊNCIA	USINA ALTA MOJIANA S/A - AÇÚCAR e ALCOOL	FAZENDA SANT'ANA, SIN CAIXA POSTAL 72 - SÃO JOAQUIM DA BARRA	.00
ADVERTÊNCIA	USINA BATATAIS S/A - AÇÚCAR e ALCOOL - UNIDADE LINS	FAZENDA DOURADO, S/Nº - LINS	.00
ADVERTÊNCIA	USINA CONQUISTA DO PONTAL	ROD. EUCLIDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, SP 563, KM 13 - MIRANTE DO PARANAPANEMA	.00
ADVERTÊNCIA	USINA GUARIROBA LTDA	FAZENDA GUARIROBA, S/Nº - PONTES GESTAL	.00
MULTA	USINA MARIANGÁ INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA	RODOVIA SP 255, ARARAQUARA- RIBEIRÃO PRETO, KM 73 - ARARAQUARA	1000.00
ADVERTÊNCIA	USINAGEM L.A. GUARNIERI LTDA-ME	RUA CAMPO GRANDE, 405 - MOGI-MIRIM	.00
ADVERTÊNCIA	UTIMIL INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE EMBALADOS LTDA-ME	AV. ANTONIETA ALTENFELDER, 2345 - MARÍLIA	.00
ADVERTÊNCIA	V. DOS SANTOS LOPES - ME	RUA MANOEL ALFREDO RIBAS, 32 DST 02 - ITARARÉ	.00
ADVERTÊNCIA	V&M ARTES GRAFICAS LTDA EPP	RUA PEDRO FELICIANO, 240 - SÃO PAULO	.00
ADVERTÊNCIA	VALDIR DONIZETE DA SILVA CONSTRUÇÃO ME	ROD. JOÃO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA, 2795 - BRAGAÇA PAULISTA	.00
MULTA	VANESSA CARLA TRENTO ORNELAS (RG 38.170.341-1 SP/SP)	RUA MINAS GERAIS, 782 - VALENTIM GENTIL	1000.00
ADVERTÊNCIA	VAUTEC EQUIPAMENTOS LTDA	RUA JOSÉ MALAQUIAS PAES, 120 - MONTE MOR	.00
ADVERTÊNCIA	VERA LÚCIA DA SILVA e SILVA TOLDOS	AV DOUTOR DURVAL DE MENEZES, 981 - MARÍLIA	.00
ADVERTÊNCIA	VIDRARIA ANCHIETA LTDA.	RUA EVANGELINA, 921 - SÃO PAULO	.00
ADVERTÊNCIA	VILLARINO & MACHADO LTDA-ME	RODOVIA SP 284 S/Nº, ZONA RURAL - ASSIS	.00
ADVERTÊNCIA	VIMAX DO BRASIL INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA.	RUA JOSÉ BAPTISTA, 580 - PIEDADE	.00
MULTA	VIMAX DO BRASIL INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA.	RUA JOSÉ BAPTISTA, 580 - PIEDADE	300.00
ADVERTÊNCIA	VINICIUS AUGUSTO POLAQUINI - EPP	RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA, 5778 KM 513 - VOTUPORANGA	.00
ADVERTÊNCIA	VINÍCOLA AMÁLIA LTDA	RUA SANTA INÊS, 425 - JUNDIAÍ	.00
ADVERTÊNCIA	VINÍCOLA PAMPAS GAUCHA LTDA. EPP	AV LIBERO INDIANI, 1520 - TAUBATÉ	.00
ADVERTÊNCIA	VIPE - VIAÇÃO PADRE EUSTAQUIO LTDA.	AV PARANAPANEMA, 81 - SÃO CAETANO DO SUL	.00
MULTA	VIVENDA DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	R CARMELENA PREVITANI PERA, 104 SALA 3 - VALINHOS	1000.00
ADVERTÊNCIA	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA.	PARADA FEPASA, KM- 40 - ITAPEVI	.00
ADVERTÊNCIA	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	AVENIDA SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA, 219 LETRA B - PAULÍNIA	.00
ADVERTÊNCIA	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	RUA ITARARÉ, 12 CAL HIDRATADA - ITAPEVA	.00
ADVERTÊNCIA	VVM PIZZAS e PÃES ESPECIAIS LTDA EPP	RUA, 03 (TRÊS), 230 - BUTUCATU	.00
ADVERTÊNCIA	W. AMARAL & AMARAL IND e COM PRODUTOS METALICOS e MANUT. INDL LTDA	R POUSO ALEGRE, 32 - CAJATI	.00
MULTA	WAL MART BRASIL LTDA. SUPERCENTER MORUMBI.	AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 2585 - SÃO PAULO	1000.00
ADVERTÊNCIA	WANDERLEY PAGANELLI	ESTRADA MUNICIPAL BEBEDOURO a ANDES - BEBEDOURO	.00
ADVERTÊNCIA	WAQUED BARONI RECICLÁVEIS e TRANSP LTDA - ME	R ATHAULO ALVES, 413 - RIBEIRÃO PRETO	.00
MULTA	WHITE CLAYTECH MINERAÇÃO LTDA	ESTRADA DE SANTA RITA, KM61 - EMBU-GUAÇU	301.00
MULTA DIÁRIA	WILLIANS FARIAS GARCIA BARRETOs - ME.	AV. ENG.º NECKER CARVALHO DE CAMARGOS, 2616 - BARRETOS	7.00
ADVERTÊNCIA	WILMA CHAMMA	R CLÉLIA, 191 - SÃO PAULO	.00
MULTA DIÁRIA	WILSON ORLANDO	RUA SERRA DO NAVIO, 326 - SÃO PAULO	10.00
ADVERTÊNCIA	WISEWOOD SOLUÇÕES ECOLÓGICAS S/A	AV OSVALDO BERTO, 405 - ITATIBA	.00
MULTA	WISEWOOD SOLUÇÕES ECOLÓGICAS S/A	AV OSVALDO BERTO, 405 - ITATIBA	1001.00
ADVERTÊNCIA	WORLD MINERALS DO BRASIL FILTRANTES LTDA.	AVENIDA MARIA ESTEFANO MALLUF, 530 - PAULÍNIA	.00
ADVERTÊNCIA	WRM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	RUA UM, 200 CAIXA POSTAL 15 - PAULÍNIA	.00
ADVERTÊNCIA	YAMASHITA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	AV. CARLOS TOSIN, 182 - MARÍLIA	.00
ADVERTÊNCIA	Z - DEZ AUTO POSTO LTDA.	AV DOS BANDEIRANTES, 3737 - SÃO PAULO	.00
ADVERTÊNCIA	Z - DEZ AUTO POSTO LTDA.	AV DOS BANDEIRANTES, 3737 - SÃO PAULO	.00
ADVERTÊNCIA	Z - VINTE e DOIS AUTO POSTO LTDA	AV ALCANTARA MACHADO, 75 - SÃO PAULO	.00
ADVERTÊNCIA	ZÉLIA DA SILVA BOLOGNESI ME	ESTRADA VICINAL MARLIA AVENÇAS, KM 07 - MARÍLIA	.00
MULTA	ZINI INDÚSTRIA e COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RUA MANUEL PINTO DE CARVALHO, 161 - SÃO PAULO	300.00

Comunicado

Recursos Interpostos no mês de outubro de 2011

Tipo	Número	Situação	Empreendimento	Endereço
Advertência	32004040	Em análise	ABB LTDA	AV. DOS AUTONOMISTAS, 1496 - OSASCO
Multa	51000137	Em análise	ANTONIO GILBERTO BALISTA	ROD. PEDRANÓPOLIS-S.JOÃO DO MARINHEIRO - PEDRANÓPOLIS
Multa	16001493	Em análise	AUTO POSTO PROSPERIDADE LTDA	AV. SÃO BERNARDO DO CAMPO, 1188 - SAITO ANDRÉ
Multa	29001375	Indeferido	AUTO POSTO RRV LTDA.	AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1753 - CARANDIRU - SÃO PAULO - SÃO PAULO
Advertência	63000331	Em análise	CÉLIA LUIZA DO AMARAL BRAGA JORGE - ME	FAZENDA DO PORTO - CAVA 4 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Multa	63000079	Em análise	CÉLIA LUIZA DO AMARAL BRAGA JORGE - ME	FAZENDA DO PORTO - CAVA 3 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Parcecer desfavorável	32000736	Em análise	CENTRO COMERCIAL BARUERI / GINÁSIO DE ESPORTES	AV ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, CENTRO - BARUERI
Parcecer desfavorável	32000737	Em análise	CENTRO COMERCIAL BARUERIGINÁSIO DE ESPORTES	AV ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT - CENTRO - BARUERI
Multa	30008029	Em análise	CIA. DE SAN. BÁSICO DO EST. DE SÃO PAULO - SABESP	RUA SANTA CRUZ, 1500 - CAÇAPAVA
Multa	30008028	Em análise	CIA. DE SAN. BÁSICO DO EST. DE SÃO PAULO - SABESP	R. NOSSA SENHORA APARECIDA, 85 - ETE CATUÇABA - SÃO LUÍS DO PARAITINGA
Multa	45002849	Em análise	CIPER COMERCIAL e IMOBILIÁRIA PEREIRA LTDA (MULTA REF. LOI.EM SANDRE)	R. HENRIQUE MONTEIRO,90 -5º ANDAR - C151 - SALA 2 - SÃO PAULO
Parcecer desfavorável	80104	Em análise	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	RUA DR. SILVIO DE AGUIAR MAYA, S/N - CENTRO - PEDREIRA
Advertência	37001514	Em análise	GILBERTO POLTRONIERI	RUA JOAQUIM BUENO, 1456 - CENTRO - JAGUARIÚNA
Advertência	37001515	Em análise	GILBERTO POLTRONIERI	RUA JOAQUIM BUENO, 1456 - CENTRO - JAGUARIÚNA
Multa	64000055	Em análise	GRÁFICA EDITORA SALAS LTDA ME	AV CARLOS ARRUDA CAMPOS, 113 - CESÁRIO LANGE
Multa Diária	37000040	Em análise	HTM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. ME	AV CARLOS AUGUSTO DO AMARAL SOBRINHO, 186 - JD SÃO JOSÉ - AMPARO
Multa	37000630	Em análise	INDUSTRIA CERAMICA GIOIA LTDA	SÍTIO RECANDO DO BARREIRO, S/N - CAPETINGA - JAGUARIÚNA
Interdição	37000023	Em análise	INDUSTRIA CERAMICA GIOIA LTDA	SÍTIO RECANDO DO BARREIRO, S/N - CAPETINGA - JAGUARIÚNA
Multa	51000018	Em análise	M.FER IND. e COM. DE PROD. SIDERÚRGICOS LTDA	AV LITERIO GRECCO, 95 - FERNANDÓPOLIS
Multa	51000018	Não conhecido	M.FER IND. e COM. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	AV LITERIO GRECCO, 95 - FERNANDÓPOLIS
Multa	63000077	Em análise	MAQUIS RANZANI JUNIOR	FAZENDA CLÁUDIA - RODOVIA SP 344 - VARGEM GRANDE DO SUL
Advertência	30003871	Em análise	METALURGICA VENTISILVA LTDA	R. TOBIAS BARRETO 615 - MOOCA - CEP: 03168-902 - SP - SÃO PAULO
Multa	51000019	Em análise	NOROMIX CONCRETO LTDA	AV. LUIZ BRAMBATTI S/Nº - FERNANDÓPOLIS
Multa	57000098	Em análise	PETRÓLEO BRASILEIRO - PETROBRÁS REVAP	ROD. PRES. DUTRA KM. 143 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Multa	32001549	Em análise	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS	AV PROF CARVALHO PINTO, 207 - CENTRO - CAIEIRAS
Multa	51000160	Em análise	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL	RUA PROCÓPIO DAVIDOFF, 130 - FLOREAL
Multa	51000165	Em análise	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL	RUA PROCÓPIO DAVIDOFF 130 - FLOREAL
Advertência	28002048	Em análise	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	RUA QUINTINO DO VALE, 298 - CENTRO - CEP 14910-000 - TABATINGA - SP - TABATINGA
Advertência	28002047	Em análise	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	RUA QUINTINO DO VALE, 298 - CENTRO - CEP 14910-000 - TABATINGA - SP - TABATINGA
Multa	51000142	Em análise	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	RUA PARÁ, 3227 - VOTUPORANGA
Multa	51000146	Em análise	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	PROL. DA RUA SÃO PAULO - VOTUPORANGA
Multa	51000141	Em análise	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	RUA PARÁ, 3227 - VOTUPORANGA
Parcecer desfavorável	32000706	Em análise	QUALIDADE ACABAMENTO e BENEFICIAMENTO DE ROUPAS LTDA - EPP	RUA SILVANIA, 308 - JD LEDA - SANTANA DE PARNAÍBA
Multa	51000131	Não conhecido	ROBERTO BERTACINI	RUA SÃO PAULO 662 - PALESTINA
Multa	51000131	Em análise	ROBERTO BERTACINI	RUA SÃO PAULO 662 - PALESTINA
Multa	29001411	Indeferido	ROGERIO RABELO DE OLIVEIRA - EPP	RUA GENERAL JOÃO CARLOS LOBO BOTELHO, 70 - JARDIM ANDARAÍ - SP - SÃO PAULO
Multa	45002838	Em análise	ROSSI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	AV. MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, 5200 - C1. 31 - BLOCO C - JD. M. - SÃO PAULO
Interdição	37000009	Em análise	SUCOS e REFRESCOS NANICO LTDA - EPP	RUA PRINCESA ISABEL, 171 - SÃO BENEDITO - MORUNGABA
Multa	37000622	Em análise	SUCOS e REFRESCOS NANICO LTDA - EPP	RUA PRINCESA ISABEL, 171 - SÃO BENEDITO - MORUNGABA
Advertência	37001676	Em análise	SUCOS e REFRESCOS NANICO LTDA - EPP	RUA PRINCESA ISABEL, 171 - SÃO BENEDITO - MORUNGABA
Multa	37000623	Em análise	SUCOS e REFRESCOS NANICO LTDA - EPP	RUA PRINCESA ISABEL, 171 - SÃO BENEDITO - MORUNGABA
Advertência	37001741	Em análise	SUPERIOR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	RODOVIA SP 332 KM 123, S/N - BETEL - PAULÍNIA
Advertência	37001740	Em análise	SUPERIOR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	RODOVIA SP 332 KM 123, S/N - BETEL - PAULÍNIA
Parcecer desfavorável	37000267	Em análise	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A - TEQUIMAR	RODOVIA SP 332, KM 121 - BETEL - PAULÍNIA
Parcecer desfavorável	37000269	Em análise	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A - TEQUIMAR	RODOVIA SP 332, KM 121 - BETEL - PAULÍNIA
Parcecer desfavorável	37000277	Em análise	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A - TEQUIMAR	RODOVIA SP 332, KM 121 - BETEL - PAULÍNIA
Parcecer desfavorável	37000266	Em análise	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A - TEQUIMAR	RODOVIA SP 332, KM 123, S/N - BETEL - PAULÍNIA
Multa	28000826	Em análise	USINA MARIANGÁ INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA	ROD. ARARAQUARIIB. PRETO, KM 73 - CP 335-CEP 14801-970 - ARARAQUARA - SP - ARARAQUARA
Multa	51000128	Em análise	USINA MOEMA AÇÚCAR e ALCOOL LTDA	FAZENDA MOEMA - ZONA RURAL - ORINDIÚVA
Multa	51000135	Em análise	VALMIR BERNARDINI	SÍTIO FARTURA - ZONA RURAL - NHANDEARA
Multa	51000135	Não conhecido	VALMIR BERNARDINI	RUA ONOFRE ALVES FERREIRA, 470 - NHANDEARA
Multa Diária	30000048	Indeferido	VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA	R. IOSOSUKE OKAJU, 488 - FAZENDA CAGUAÇU - CEP: 08265-150 - SP - SÃO PAULO

Comunicado

Plano de Trabalho 003/2011

Nos termos do art. 3º da Deliberação Consema 08/1999, de 24/03/1999, a CETESB – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que conforme Parecer Técnico 40/11/IE de 06/07/2011, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA/RIMA para o empreendimento abaixo relacionado. De acordo com a Resolução SMA 42/94, de 29/12/94 e Resolução SMA 54/04 de 30/11/2004, fica estabelecido o prazo de 180 dias para a apresentação do Plano de Trabalho.

Processos: 06/000458/83, 06/00356/03, PA/00085/2010 e PA/000106/2010

Interessado: Companhia Mineradora Geral - COMINGE e Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Empreendimento: Extração de Calcário
Município: Salto de Pirapora

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Comunicado

Prorrogação de Prazo - EIA/RIMA - 021/2011

Processo: 2191/2008

Interessado: Ciesa S.A. Comércio e Logística Integrados
Empreendimento: Implantação do Complexo Industrial Aduaneiro da Baixada Santista

Município: Praia Grande
Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega do EIA/RIMA solicitada na Ct. 002/2011 de 19/05/2011 da (CIESA S.A. Comércio e Logística Integrados), Deferido, conforme Ofício 074/2011/IE de 08/07/2011, concede 120 dias.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Resolução Conjunta PGE-DAESP nº 1, de 7-11-2011

Altera as Resoluções Conjuntas PGE-DAESP nºs 1, de 25-5-2007, e 2, de 10-8-2007, que disciplinam o exercício da Advocacia Pública no âmbito do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Procurador Geral do Estado e o Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, Considerando a necessidade de alterar a disciplina da execução das atividades de natureza contenciosa por Procuradores do Estado buscando melhor otimização dos recursos humanos e materiais para atendimento da demanda, resolvem:

Artigo 1º. Os serviços jurídicos do Setor do Contencioso da PGE no DAESP, realizados pelos Procuradores do Estado designados para tal finalidade, passarão a ser prestados pelas unidades especializadas da Procuradoria Geral do Estado, conforme cronograma estabelecido pela Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso Geral.

§ 1º. O acervo das pastas de acompanhamento processual será gradualmente transferido às unidades especializadas de acordo com as suas competências.

§ 2º. As designações dos Procuradores do Estado para atuar no Setor do Contencioso da PGE no DAESP serão cessadas de acordo com o cronograma previsto no caput.

Artigo 2º. Encerrados os trabalhos de transferência serão extintas as funções de Coordenador e de Subcoordenador dos Serviços Jurídicos do Setor do Contencioso da PGE no DAESP.

Artigo 3º. Até o dia 20 de novembro de 2011 (inclusive), a verificação das intimações judiciais publicadas em Diário Oficial referentes aos processos em que a autarquia é parte será feita pela autarquia, sob a supervisão do Coordenador do Setor do Contencioso da PGE no DAESP, encaminhando-as, por meio eletrônico, ao Procurador do Estado responsável pelo respectivo processo ou para a Chefia da Unidade da PGE correspondente.

Artigo 4º. A partir de 21 de novembro de 2011, as atividades descritas no artigo anterior serão realizadas da seguinte forma:

I. pela autarquia, quanto às intimações publicadas em nome de Procuradores da própria autarquia, cujos nomes constam do quadro anexo à presente resolução, encaminhando-as, por meio eletrônico, à Chefia da Unidade da PGE correspondente;

II. pela Procuradoria Judicial quanto às intimações publicadas em nome de Procuradores do Estado que já atuaram no Setor do Contencioso da PGE no DAESP, inclusive dos procuradores que exerceram a função de coordenador e subcoordenador, conforme disposto no quadro anexo à presente resolução, podendo tal atribuição ser delegada às chefias de Subprocuradorias, encaminhando-as, por meio eletrônico, ao Procurador do Estado responsável pelo respectivo processo;

III. pelo próprio Procurador do Estado quanto às intimações publicadas em seu nome, conforme disposto no quadro anexo, devendo este encaminhar, por meio eletrônico, às Chefias das Unidades competentes as intimações dos processos cujo acompanhamento não esteja sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Para efeito do inciso III desse artigo, a relação constante do quadro anexo a essa resolução vincula os Procuradores do Estado enquanto prestarem serviços na Subprocuradoria da unidade em que estejam classificados. Cessada a designação ou em qualquer caso de afastamento temporário, a própria Subprocuradoria será responsável pela respectiva conferência, que poderá ser delegada ao procurador que suceder àquele que teve a designação/classificação alterada ou afastado temporariamente.

Artigo 5º. Referidas intimações deverão ser enviadas, nos termos previstos nos artigos 3º e 4º, até as 16 horas do dia seguinte ao da sua disponibilização (dia em que se considera publicada a intimação).

Artigo 6º. Os artigos 8º, § 2º, e 11, da Resolução Conjunta PGE-DAESP nº 1, de 25-5-2007, passam a ter a seguinte redação: "Artigo 8º. ...

§ 2º. A dispensa de interposição de recursos pela Procuradoria Jurídica do DAESP é de competência da Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso Geral.

Artigo 11. Caberá à autarquia fornecer os meios materiais necessários solicitados pela PGE, em especial a cessão de equipamentos de informática, mobiliário, pessoal de apoio, estagiários, bem como os meios de transporte para comparecimento às audiências ou para atendimento a diligência v isando a execução dos serviços jurídicos atribuídos nesta resolução à Procuradoria Geral do Estado."

Artigo 7º. Os artigos 2º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta PGE-DAESP nº 2, de 10-8-2007, passam a ter a seguinte redação: "Artigo 2º. A Procuradoria Geral do Estado será responsável pelo contencioso do DAESP nas demais ações não referidas no artigo anterior através de suas unidades especializadas da Capital bem como por suas Procuradorias Regionais no caso das ações ajuizadas fora da Capital.

Artigo 5º. A partir de 21 de novembro de 2011 (inclusive), as citações judiciais passarão a ser recebidas, mediante delegação do Superintendente da autarquia, por Procuradores do Estado designados pelo Procurador Geral do Estado, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Pamplona, 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01405-902.

§ 1º. Os mandados de citação e as intimações judiciais de ações afetas aos Procuradores do DAESP, especificadas no artigo 1º desta Resolução deverão ser retirados na Central de Mandados da PGE, no endereço apontado no caput, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do recebimento, que será feita por meio eletrônico, a servidor designado pela Superintendência da autarquia;

§ 2º. As chefias das unidades da Procuradoria Geral do Estado compete, entre outras providências, solicitar diretamente ao DAESP os subsídios necessários para a elaboração da defesa da autarquia, o cumprimento de ordens judiciais, na forma prevista nas Rotinas do Contencioso da PGE, zelando para que tais diligências sejam atendidas com celeridade.

Artigo 6º. Aplicam-se à Procuradoria Jurídica do DAESP as Rotinas do Contencioso e as orientações, entendimentos, determinações e quaisquer outros atos normativos editados pela PGE, no que couberem.

§ 1º. Compete à Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília acompanhar os recursos interpostos pela Procuradoria Jurídica do DAESP nos Tribunais Superiores.

§ 2º. A dispensa da interposição de recursos pela Procuradoria Jurídica do DAESP é de competência da Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso Geral.

§ 3º. Toda a matéria relacionada a precatório, independentemente do tipo de ação em que tenha sido extraído, ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Precatórios da PGE.

§ 4º. Os ofícios requisitórios de pequeno valor, precatórios, pedidos administrativos ou mandados judiciais referentes a requisitórios recebidos na autarquia deverão ser entregues na Coordenadoria de Precatórios da PGE."

Artigo 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 11, parágrafo único, da Resolução Conjunta PGE-DAESP nº